



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

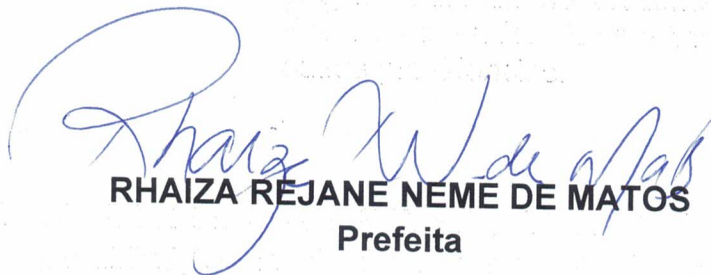
LEI N.º 2.536, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina como "Feira da Lua Satoshi Fujita" a praça localizada no cruzamento da Avenida João Paulo II com a Rua Laurentino Pires de Arruda, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Feira da Lua Satoshi Fujita", a praça situada no cruzamento da Avenida João Paulo II com a Rua Laurentino Pires de Arruda, no Município de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 43/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal

Republicado
Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3485 de 13/12/2023